CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES
AV. MÁRIO MARANGONI, 862 - MOREIRA SALES -PARANÁ - CEP:- 87370-000
CNPJ Nº 00.100.864/0001-85 - FONE/FAX - 44.532.1398
E-mail: camarams@visaonet.com.br

RESOLUÇÃO Nº 001/2004.

Data - 04/08/2004

ALTERA A RESOLUÇÃO 002/1991, (REGIMENTO INTERNO) EM SEU ART.73, PARÁGRAFO ÚNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU ARNALDO APARECIDO TEIXEIRA, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art.01- O art. 73, parágrafo único do Regimento Interno do Poder Legislativo de Moreira Sales, Resolução nº 002/1991, passa a Ter a seguinte redação:

.....**Art.73**:As sessões Ordinárias realizar-se-ão semanalmente às terças Feiras, no período noturno, no horário das 20h00.

§ 1º As sessões marcadas para as terças Feira, serão transferidas para o primeiro dia útil, subsequente quando recaírem em feriados Nacional, Estadual e Municipal.

§ 2º No período Eleitoral, fica o Presidente do Poder Legislativo Municipal, autorizado a efetivar a mudança do dia e horário das sessões ordinárias, mediante portaria, a ser publicada de conformidade com a Lei.

Art.02- Esta resolução entra e vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Moreira Sales, 05 de agosto de 2004.

ARNALDO APARECIDO TEIXEIRA
Presidente